



PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO – PREVICRATO

Portaria N° 004/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n° 004/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Vaneide Guedes**, portadora da identidade n° 1298704-87 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n° 326.730.433-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V - Ref. 7, matrícula n° 2153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n° 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n° 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em dezembro de 2021	R\$ 2.498,99	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	R\$ 249,89	Art. 197 da Lei n.º 917/71
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 2.748,88		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 006/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 104/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ofelia Brito de Castro Mendes**, portadora da identidade n.º 2007011725-4 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 299.687.473-00, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n.º 521, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em novembro de 2021	-	R\$ 5.632,98	Lei n° 2.061/2001 e Lei n° 2.630/2010
Adicional de Insalubridade	10%	R\$ 563,29	Art. 7º, XXIII, e Art. 40, §§ 3º e 12 da CF/88, Art. 68 da Lei Nacional n° 8.112/93 e Lei Municipal n° 3.559/2019
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 6.196,27			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Fevereiro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.24.2**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.02.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **VALOR GLOBAL DO REGISTRO:** R\$ 246.587,31 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, COM SEDE NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE. **DATA DO REGISTRO:** 04 DE FEVEREIRO DE 2022. **VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.10.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.10.1. TIPO - TÉCNICA E PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de março de 2022 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços para o objeto: CONCESSÃO PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ZONA AZUL E ZONA MARROM, A SER OPERACIONALIZADO ATRAVÉS DE APLICATIVO ELETRÔNICO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br Crato/CE, 04 de fevereiro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2022.01.19.1**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS BENEFICIADOS DOS EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO I E II, EM CRATO/CE, NAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS EIXOS EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS PARA FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC CNPJ nº 03.648.344/0001-08, com o valor global de R\$ **385.403,07 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 4501.08.122.0007 2.245. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França. Crato-CE, 03 de Fevereiro de 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo nº 15272022, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.19.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS BENEFICIADOS DOS EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO I E II, EM CRATO/CE, NAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS EIXOS EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS PARA FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC CNPJ nº 03.648.344/0001-08, com o valor global de R\$ **385.403,07 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 4501.08.122.0007 2.245. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo acostado aos autos em 03 de Fevereiro de 2022. Ticiane Ferreira Cândido França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2022.01.19.2**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AÇÕES SOCIAIS PARA OS BENEFICIADOS DOS EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO I E II, EM CRATO/CE, NAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS EIXOS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA COMUNIDADE ASSIM COMO A CONSTITUIÇÃO DE CONTROLE SOCIAL, TRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, com o valor global de R\$ **R\$ 719.346,93 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)**. Dotação Orçamentária: 4501.08.122.0007 2.245. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França. Crato-CE, 03 de Fevereiro de 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo nº 15312022, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.19.2**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AÇÕES SOCIAIS PARA OS BENEFICIADOS DOS EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO I E II, EM CRATO/CE, NAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS EIXOS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA COMUNIDADE ASSIM COMO A CONSTITUIÇÃO DE CONTROLE SOCIAL, TRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor da empresa

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27, com o valor global de R\$ **R\$ 719.346,93**(setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos. Dotação Orçamentária: 4501.08.122.0007 2.245. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo acostado aos autos em 03 de Fevereiro de 2022. Ticiania Ferreira Cândido França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.23.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Educação, vem convocar a empresa CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.943.551/0001-75, com endereço na Rua Leão XIII, 669, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento / publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro, Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.23.1, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito à registrar o preço e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.23.1. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar – Secretária de Educação. Crato/CE, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.21.1

CONTRATO Nº 2022.02.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 1301.12.361.0171.2.064(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO); 1303.12.365.0174.2.083(FDB 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL); 1303.12.361.0173.2.082(FDB 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.096.251,95(UM MILHÃO NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **EMPRESA CONTRATADA:** V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA LUIZ GOMES DE ARAÚJO, Nº 780, CENTRO, QUIXELÔ/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.082.105/0001-11. **DATA DO CONTRATO:** 04 DE FEVEREIRO DE 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CRATO-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE, EXERCÍCIO 2021.**

Certifico para os devidos fins que transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias, (preestabelecido no art. 43, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013) contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da Avaliação de Comportamento referente ao Exercício de 2021 do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, no Diário Oficial do Município, Edição nº 4907, no dia 28 de janeiro de 2022, para interposição do Recurso de Classificação do Comportamento, realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, **sem interposição de recursos.**

O referido é verdade. Dou fé.
Crato-CE, 07 de fevereiro de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Portaria nº 0510004/2021 - GP

José Pereira Teles
Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Portaria nº 2707001/2021 – SEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0702001/2022/SME**

Crato, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante Proprietário David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante – EPP Rua Luiza Miranda Coelho, 55 60.811-110 – Fortaleza/CE

Prezado Senhor,

Servimos do presente para notificar V.Sa. do cumprimento imediato da convocação para assinatura de contrato, publicada no Diário Oficial do Município, edição 4906, 27 de janeiro de 2022, página 4, que versa sobre a convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2021.07.16.1, que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATOCE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação.

Esta notificação fundamenta-se nos itens 8.1.1, b, c, d, f, e 8.1.2 do Termo de Referência, que dizem:

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais,

Também, a presente notificação está amparada nos arts. 81 e 86 da Lei nº 8.666/93:

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Desta feita, notificamos V.Sa. para que seja imediatamente cumprida a convocação para assinatura de contrato, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1.1, b, c, d, f, e 8.1.2 do Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2501001/22, de 25 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **3874/2021** de **08/12/2021**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 681.658,87 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
0989	1401-10.301.0021.2.085	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	
	<i>1500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>		26.658,87
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			26.658,87
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1012	1402-10.301.0112.1.070	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	<i>1632000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde</i>		500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1492	1601-20.122.0021.2.143	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<i>1500000000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		155.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			155.000,00
Total: (R\$)			681.658,87

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
03.02 - Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM			
0095	0302-04.122.0021.2.010	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	<i>1500000000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		449.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			449.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0211	0601-04.122.0021.2.017	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	<i>1754000000 Recursos de Operações de Crédito</i>		232.658,87
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			232.658,87
Total Anulação: (R\$)			681.658,87

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2501001/22, de 25 de Janeiro de 2022

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 25 de Janeiro de 2022

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO